



### EDITAL Nº 426, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015 SELEÇÃO AO CURSO DE DOUTORADO TURMA DE 2016-1

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 30 de novembro a 04 de dezembro de 2015, as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado em Medicina - Doenças Infecciosas e Parasitárias, turma de 2016-1, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 30 de novembro a 04 de dezembro de 2015.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: [www.ufrj.br](http://www.ufrj.br), [www.pr2.ufrj.br](http://www.pr2.ufrj.br) e no [www.medicina.ufrj.br](http://www.medicina.ufrj.br)

Roberto de Andrade Medronho  
Diretor da Faculdade de Medicina

CRISTINA BARROSO HOFER

### UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

#### AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 64/2015

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 01/12/2015 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de expediente para atender à demanda da Unidade Acadêmica de Serra Talhada (UAST) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos. Total de Itens Licitados: 00006 Novo Edital: 04/12/2015 das 09h00 às 13h00 e 15h00 às 17h00. Endereço: Avenida Gregório Ferraz Nogueira, S/n José Tomé de Souza Ramos - SERRA TALHADA - PE. Entrega das Propostas: a partir de 03/12/2015 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 16/12/2015, às 09h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

JOAO VILARIM FILHO  
Pregoeiro

(SIDE - 03/12/2015) 153165-15239-2015NE800113

### UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI- ÁRIDO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2015 - UASG 153033

Nº Processo: 2309100555201485.  
PREGÃO SRP Nº 5/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO - UFRSA. CNPJ Contratado: 70318597000100. Contratado: H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de móveis personalizados para atender à demanda da instituição nos campi. Fundamento Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações. Vigência: 27/11/2015 a 26/11/2016. Valor Total: R\$205.634,00. Fonte: 112000000 - 2015NE801148. Data de Assinatura: 26/11/2015.

(SICON - 03/12/2015)

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 153033

Número do Contrato: 118/2014.  
Nº Processo: 23091005344201442.  
DISPENSA Nº 80/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO - UFRSA. CNPJ Contratado: 08431454000129. Contratado: INSTITUTO EUVALDO LODI NUCLEO REGIONAL DO RIO G NORTE. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato 118/2014 por 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art 57, II da Lei 8.666/93. Vigência: 22/11/2015 a 21/11/2016. Data de Assinatura: 13/11/2015.

(SICON - 03/12/2015)

### EDITAL Nº. 39, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015 CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR EFETIVO

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO UFRSA, na forma do que dispõe a Portaria Normativa Interministerial nº 24/2007, publicada no D.O.U. de 06 de fevereiro de 2013, de acordo com o disposto na Nota Técnica nº 01/2007-DEDES/SE-SU/MEC, de 03 de agosto de 2007, e em consonância com as normas estabelecidas pela Resolução CONSUNI/UFERSA nº 03/2012, de 19 de junho de 2012, e em conformidade com a Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, com a Lei nº. 12.772/2012, de 28 de dezembro de 2012, o Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009 e com a Portaria nº. 243, 03 de março de 2011, realizará abertura de inscrições em concurso público para preenchimento dos cargos abaixo especificados. 1 - DAS VAGAS: Lotação - Nº de Vagas - Disciplinas/Área - Perfil do candidato. DCETH (Angicos) - 01 - Projeto Auxiliado por Computador e Expressão Gráfica - Graduação em Ciência e Tecnologia ou em Arquitetura ou em Engenharia, com Mestrado em áreas afins - DCETH (Angicos) - 01 - Resistência dos Materiais I. Resistência dos Materiais II. Mecânica Geral I. Mecânica Geral II. Mecânica das Estruturas I. Mecânica das Estruturas II. Estruturas de Aço. Estruturas de Concreto Armado I. Estruturas de

Concreto Armado II - Graduação em Engenharia Civil, com Mestrado em Engenharia Civil - DACS (Mossoró) - 01 - Química - Licenciatura em Química com Mestrado em Ensino de Ciências ou em Educação ou em Meio Ambiente ou em Ensino de Química ou em Educação em Ciências ou em Educação Científica e Tecnológica ou em Ensino ou em Filosofia e História da Ciência ou em Química - DCAN (Mossoró) - 01 - Zoologia - Doutorado em Zoologia ou em Biologia Animal ou áreas afins - DCEN (Mossoró) - 01 - Matemática - Graduação em Matemática, com Doutorado em Educação Matemática ou em Ensino de Ciências e Matemática ou em Educação (área de concentração Educação Matemática ou Ensino de Ciências e Matemática) - Caraúbas - 01 - Teoria da Literatura - Graduação em Letras, com Mestrado em Teoria da Literatura ou em Letras ou em Literatura Comparada ou em Estudos Literários - Caraúbas - 01 - Topografia. Geologia para Engenharia. Engenharia de Transportes e Estradas I e II. - Graduação em Engenharia Civil, com Mestrado em Engenharia Civil ou em áreas afins - Caraúbas - 01 - Hidrologia. Sistemas de Água. Esgoto e Drenagem Urbana. Instalações Prediais. Gestão de Resíduos Sólidos - Graduação em Engenharia Civil, com Mestrado em Saneamento ou em Recursos Hídricos ou em áreas afins - Pau dos Ferros - 01 - Algoritmos. Programação e seus Laboratórios - Graduação em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação, com Doutorado em Ciência da Computação ou em Engenharia de Computação ou em Engenharia Elétrica ou em áreas afins - Pau dos Ferros - 01 - Matemática Computacional. Algoritmos. Programação e seus Laboratórios - Graduação em cursos na área de Computação, com Doutorado em Computação ou em áreas afins - Pau dos Ferros - 01 - Sistemas de Computação. Algoritmos. Programação e seus Laboratórios - Graduação em Computação ou em Engenharia Elétrica, com Doutorado em Computação ou em áreas afins - Pau dos Ferros - 01 - Mitigação de Impactos ambientais. Gestão de resíduos Sólidos. Tratamento de águas residuárias. Tratamento de Efluentes industriais. Controle ambiental na indústria têxtil - Graduação em Engenharia Ambiental ou em Engenharia Ambiental e Sanitária, com Doutorado em Engenharia Ambiental ou em Engenharia Ambiental e Sanitária - Pau dos Ferros - 01 - Poluição Ambiental. Gestão de Recursos Naturais e Zoneamento Ambiental. Recuperação de Áreas Degradadas. Estudo e Avaliação de Impactos Ambientais - Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária ou em Engenharia Agrícola e Ambiental ou em Engenharia Ambiental ou em Agronomia, com Doutorado em Engenharia Ambiental ou em Engenharia Ambiental e Sanitária - Pau dos Ferros - 01 - Mecânica dos Solos I. Mecânica dos Solos II. Topografia. Obras em Terra - Graduação em Engenharia Civil, com Doutorado em Engenharia Civil ou em Geotecnia - Pau dos Ferros - 01 - Estruturas de Aço. Fundações e Estruturas de Contenção. Alvenaria Estrutural. Resistência dos Materiais II - Graduação em Engenharia Civil, com Doutorado em Engenharia Civil ou em Estruturas - Pau dos Ferros - 01 - Análise e Expressão Textual. Libras - Graduado em Letras, com Doutorado em Letras ou em Linguística ou em Linguística Aplicada ou em Estudos da Linguagem ou em Linguagem e Ensino. - 1.1. Serão disponibilizadas 16 (dezesesseis) vagas ao cargo de docente do Magistério Superior, observando o perfil desejado do candidato enviado pelo Departamento Acadêmico/Campus, em Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas com Dedicção Exclusiva, sob os auspícios da Lei nº. 8.112/90, da Lei 12.772/2012 e suas atualizações e demais legislações vigentes no ato da nomeação. 1.1.1. Caso alguma das vagas acima destinadas ao Campus de Pau dos Ferros não tiver inscrição confirmada ou não dispuser de candidato com título de doutor aprovado será automaticamente reaberta para candidatos com o título de mestre, mantendo-se, porém, as demais exigências de formação contidas no perfil deste edital. 1.1.1.1. O detalhamento e o cronograma de atividades para este eventual caso serão publicados na página eletrônica de concurso da UFRSA logo após a publicação dos resultados do presente edital no Diário Oficial da União. 1.2. O ingresso dar-se-á sempre no Nível I da Classe A, conforme Anexo I da Lei 12.772/2012. 1.3. Serão consideradas para análise das áreas afins a Tabela de Áreas de Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), a Tabela de Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e as áreas de cobertura previstas pelos Conselhos profissionais. 2 - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO - 2.1. São consideradas atividades próprias do pessoal docente de ensino superior, as inerentes ao exercício de direção da Instituição e as pertinentes à pesquisa, ao ensino e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura. Também poderão ser exercidas as atividades inerentes ao assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, além de outras previstas na legislação vigente. 3 - DA RESERVA PARA NEGROS 3.1. Não será oferecida vaga de reserva para negro, uma vez que o atendimento do percentual de 5% das vagas oferecidas no certame, por mera ilação aritmética, não atinge o parâmetro quantitativo de 01 (uma) vaga para a concorrência restrita. 4 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - 4.1 Não será oferecida vaga destinada a pessoas com deficiência, haja vista que o atendimento do percentual de 5% das vagas oferecidas no certame, por mera ilação aritmética, não atinge o parâmetro quantitativo de 01 (uma) vaga para a concorrência restrita. 5 - DA REMUNERAÇÃO - 5.1. A remuneração inicial consistirá do salário básico, segundo o regime de trabalho, acrescido da gratificação da titulação mais elevada e do auxílio alimentação, em consonância com o que prescreve a Lei 12.722/2012 e suas posteriores modificações e demais legislações vigentes, conforme o seguinte quadro: Classe Nível - Regime de Trabalho - Denominação - Titulação - Vencimento Básico - Retribuição por Titulação - Auxílio Alimentação; A1 - Dedicção Exclusiva - Assistente - Mestrado - R\$ 3.804,29 - R\$ 1.931,98 - R\$ 373,00; A1 - Dedicção Exclusiva - Adjunto - Doutorado - R\$ 3.804,29 - R\$ 4.540,35 - R\$ 373,00 - 6 - DAS INSCRIÇÕES - 6.1. A taxa de inscrição para o regime de trabalho de quarenta horas com Dedicção Exclusiva, em conformidade com o §

3º, do Art. 2º, da Resolução 003/2012, de 19 de junho de 2012, terá o seguinte valor: Regime de Trabalho - Valores da taxa de Inscrição (R\$); 40 horas com dedicação exclusiva - 95,00; 6.2. O prazo de inscrição para o concurso ocorrerá no período de 04 a 23 de dezembro 2015, exclusivamente por meio do sítio [sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico](http://sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico). 6.3. O pagamento da referida taxa deverá ser realizado através de Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser gerada somente por ocasião do preenchimento do formulário de inscrição on-line. 6.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 24 de dezembro de 2015, observado o horário de funcionamento bancário. 6.5. A UFRSA, sob nenhuma hipótese, devolverá taxa de inscrição de concurso. 6.6. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição. 6.7. O pedido de inscrição feito pelo candidato, unicamente por via eletrônica, implicará na aceitação expressa das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos dispostos no sítio, das quais não poderá alegar desconhecimento. 6.8. O candidato deverá se inscrever e concorrer a uma única vaga. 6.8.1. No caso em que a CPPS detectar mais de uma inscrição, será considerada apenas aquela do último pagamento da taxa de inscrição. 6.9. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar as publicações de todos os atos e comunicados referentes a este concurso público, no Diário Oficial da União e na página eletrônica mencionada neste Edital. 6.10. A UFRSA não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. 6.11. Os candidatos poderão realizar retificações dos dados de sua inscrição até o dia 23 de dezembro de 2015, por intermédio de sua página de acompanhamento de inscrição do referido concurso, no sítio: [sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico](http://sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico), não sendo permitida nenhuma retificação após esta data. 6.12. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico [sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico](http://sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico). 6.13. O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser encaminhado, unicamente, para o endereço eletrônico via e-mail: [cpps@ufersa.edu.br](mailto:cpps@ufersa.edu.br), até o dia 08 de dezembro de 2015. 6.14. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, de forma que ele poderá responder, a qualquer momento, na ocorrência de fraude ou falsidade documental, por crime contra a fé pública, haja vista o disposto no art. 10, parágrafo único, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979, sem prejuízo da imediata eliminação no certame. 6.15. A Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS, após análise das informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, comunicará ao candidato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do recebimento, pelo e-mail fornecido no citado Requerimento, o deferimento ou não da solicitação. 7. DAS PROVAS - 7.1. O concurso, de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2012, de 19 de junho de 2012, é composto por 03 (três) tipos de avaliação, dispostas da seguinte forma: I - Prova Escrita - PE (caráter eliminatório); II - Prova de Aptidão Didática - PD (caráter eliminatório); e III - Exame de Títulos - ET (caráter classificatório). 7.2. Para efeito de classificação dos candidatos, o Índice de Classificação, IC, em conformidade com a letra "b" do Art. 23 da Resolução CONSUNI/UFERSA 003/2012, será determinado pela seguinte fórmula:  $IC = ((4PE+4PD+2ET)/10)$ . 7.2.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média mínima 7,0 (sete) tanto na Prova Escrita quanto na Prova de Aptidão Didática. 7.2.2. Será considerado classificado o candidato aprovado dentro do número de vagas disponibilizadas neste Edital para a disciplina/área em apreço, após a aplicação de sua pontuação no Exame de Títulos na fórmula acima. 7.3. A Prova Escrita e a Prova de Aptidão Didática serão em Língua Portuguesa. 7.4. As provas serão realizadas no campus central da UFRSA no período provável de 18 a 23 de janeiro de 2016, em local a ser determinado pela CPPS. 7.4.1. A CPPS divulgará o cronograma executivo das etapas do certame no sítio [sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico](http://sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico), sem prejuízo das datas já disponibilizadas neste Edital. 7.5. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas, munido de comprovante de inscrição e de documento oficial de identificação, com foto recente (RG ou Carteira Nacional de Habilitação), sem os quais não lhe será permitido realizar as provas, tampouco participar do sorteio da ordem de apresentação ou do sorteio dos pontos para a Prova Escrita e para a Prova de Aptidão Didática. 7.6. Não será permitida a realização das avaliações por candidato que, por qualquer motivo, deixar de cumprir o horário estabelecido para seu início. 7.7. Não será permitida a representação de candidatos por procuração, exceto para entrega de documentos na Prova de Títulos. 7.8. Os membros da Banca Examinadora atribuirão a cada uma das etapas objeto de avaliação a nota de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero). 7.9. A média das notas atribuídas por cada examinador será constituída de um inteiro e duas casas decimais. 7.9.1. Haverá arredondamento da média, se esta for constituída de mais de duas casas decimais. 7.9.1.1. Para efeito de arredondamento, será observado o seguinte: I. Se o terceiro algarismo decimal for menor que 05 (cinco), o algarismo decimal anterior não sofrerá modificação. II. Se o terceiro algarismo decimal for igual ou maior que 05 (cinco), acrescentar-se-á uma unidade ao algarismo decimal anterior. 7.10. A média das notas atribuídas pelos examinadores deverá ter coeficiente de variação menor que 30% (trinta por cento). 7.11 DA PROVA ESCRITA - 7.11.1. A Prova Escrita tem como objetivo avaliar o conhecimento do candidato em relação ao conteúdo do programa do concurso bem como sua capacidade de expressão na linguagem acadêmica. 7.11.2. A Prova Escrita terá igual conteúdo para todos os candidatos concorrentes à(s) mesma(s) vaga(s) da(s) disciplina(s)/área objeto(s) de seleção e terá 04 (quatro) horas de duração. 7.11.3. A Prova Escrita será de caráter dissertativo sobre um dos 10 (dez) pontos de estudos sorteado e ocorrerá no dia 18 de janeiro de 2016,

no horário de 08h00min às 12h00min, em local informado no cartão de inscrição do candidato. 7.11.4. Não será permitida consulta a qualquer material, após o início da Prova Escrita. 7.11.5. A Prova Escrita deverá ser grafada com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, senão ela não será avaliada pela Banca Examinadora, acarretando, por consequente, a eliminação do candidato no concurso. 7.11.6. Antes de iniciar a correção da Prova Escrita, a Banca Examinadora deverá elaborar e entregar à CPPS, para fins de publicação, um espelho de correção da Prova, onde constem, de forma objetiva, os requisitos mínimos que deveria abordar o candidato para resolução exitosa de sua prova. 7.11.7. O julgamento da Prova Escrita seguirá os parâmetros do espelho de correção elaborado pela Banca Examinadora e os critérios de avaliação especificados no Anexo II da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2012. 7.11.8. O resultado e os espelhos da Prova Escrita serão divulgados no quadro de avisos da CPPS, bem como na página eletrônica da CPPS ([sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico](http://sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico)). 7.11.8.1. Para fins de interposição de recurso, o espelho de correção da prova será publicado na mesma data do resultado preliminar da Prova Escrita. 7.11.9. Aplicar-se-á, para fins de aprovação nesta fase e classificação para a fase seguinte, o disposto no art. 16, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, no qual estabelece um parâmetro quantitativo do número de candidatos aprovados em função das vagas oferecidas neste Edital, conforme tabela abaixo: Quantidade de vagas previstas no Edital por cargo ou emprego - Número máximo de candidatos aprovados - 01 - 05 - 02 - 09 - 03 - 14 - 30 ou mais - Duas vezes o número de vagas. 7.12. DA PROVA DE APTIDÃO DIDÁTICA - 7.12.1. A Prova de Aptidão Didática destina-se a avaliar os conhecimentos e as habilidades didático-pedagógicas do candidato quanto ao planejamento e à adequação da abordagem metodológica da aula a ser ministrada perante a Banca Examinadora. 7.12.2. A Prova de Aptidão Didática, realizada em sessão pública, constará de aula expositiva, de natureza teórico-prática, sobre um tema a ser sorteado, dentre os 10 (dez) pontos divulgados para a disciplina/área objeto de concurso, excluído o ponto objeto de sorteio para a Prova Escrita, de acordo com o parágrafo único do Art. 324 do Regimento da UFRSA e com o caput do Art. 14 da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2012. 7.12.2.1. O sorteio será efetuado com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da primeira apresentação, como reza o § 1º do Art. 14 da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2012. 7.12.3. O julgamento da Prova de Aptidão Didática seguirá os critérios de avaliação especificados no Anexo III da Resolução. 7.12.4. O local do sorteio do ponto, do sorteio da ordem de apresentação e da definição do horário inicial da Prova de Aptidão Didática será divulgado no momento da publicação do resultado preliminar da Prova Escrita, conforme informação que será veiculada no sítio [sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico](http://sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico). 7.12.4.1. Os sorteios dos pontos objetos da Prova de Aptidão Didática dar-se-ão a cada hora e meia a partir das 08h00min horas da data especificada pela CPPS, de acordo com o que determina o § 6º do Art. 14 da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2012. 7.12.5. Na hipótese de até 08 (oito) candidatos encontrarem-se habilitados à realização da Prova de Aptidão Didática, esta deverá ser realizada no mesmo dia para todos os candidatos. 7.12.5.1. Em todo caso, deve ser observado o limite máximo de até 03 (três) apresentações nos períodos da manhã e da tarde e de até 02 (duas) apresentações para o período da noite. 7.12.5.2. Em casos desta natureza, o resultado da Prova será divulgado a partir das 08h00min do dia útil subsequente, momento quando se dará início o prazo recursal, em consonância com o que estipula o item 9.1.3. do presente Edital. 7.12.6. É obrigatória a presença do candidato no momento do sorteio da ordem de apresentação e no momento dos sorteios dos pontos da Prova de Aptidão Didática, conforme determina o Art. 9º da Resolução. 7.12.6.1. Não será permitida a presença de candidato que, por qualquer motivo, tenha sido eliminado no certame. 7.12.6.2. A ordem de apresentação da Prova de Aptidão Didática será publicada na página eletrônica da CPPS ([sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico](http://sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico)) logo após o sorteio. 7.12.7. Cada candidato deverá comparecer ao local no horário determinado para a realização de sua Prova de Aptidão Didática, conforme a ordem sorteada de sua apresentação. 7.12.8. No ato da realização da Prova de Aptidão Didática, o candidato deverá, antes do início da apresentação, entregar à Comissão Examinadora 03 (três) vias impressas do plano de aula, devendo constar nele a bibliografia utilizada para a elaboração do plano. 7.12.8.1. A não apresentação dessa exigência editalícia ensejará nota 0,0 (zero vírgula zero) no item 2.1 da Ficha para Julgamento da Prova de Aptidão Didática, constante no Anexo III da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2012. 7.12.9. A apresentação da Prova de Aptidão Didática terá duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos, conforme determina o Art. 324 do Regimento da UFRSA. 7.12.9.1. O não atendimento de qualquer um dos limites de duração da Prova resultará na eliminação do candidato do certame, de acordo com a redação dada pela Resolução 002/2013, de 18 de março de 2013, ao caput do Art. 14 da Resolução 003/2012, 19 de junho de 2012, devendo a Banca Examinadora zerar a nota do candidato em questão. 7.12.10. A Prova de Aptidão Didática, que será gravada em áudio e vídeo, será aberta ao público, observada a lotação máxima do recinto, excluindo-se qualquer candidato inscrito no certame, não sendo permitido nenhum tipo de manifestação, bem como o uso de quaisquer equipamentos eletrônicos. 7.12.11. Para a realização da Prova de Aptidão Didática de cada candidato, a CPPS disponibilizará apenas um data show e uma lousa. 7.12.11.1. Além destes materiais didáticos serão permitidos, às expensas, responsabilidade e conveniência de cada candidato, apenas o uso de apagador, de pincel para quadro branco, de pen drive, de caneta laser e do computador pessoal do candidato, não sendo permitindo o uso de qualquer outro material didático adicional. 7.13. DO EXAME DE TÍTULOS - 7.13.1. O candidato com maior pontuação no Exame de Títulos receberá nota 10,0 (dez) e as notas dos demais candidatos serão calculadas proporcionalmente àquela. 7.13.2. Para realização do Exame de Títulos, os candidatos ou procuradores devidamente ins-

tituídos deverão apresentar à CPPS, em local, em data e horário a serem divulgados no sítio [sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico](http://sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico), a seguinte documentação: 7.13.2.1. Comprovação dos títulos acadêmicos ou profissionais dos quais é portador, pertinentes à área em que o candidato deverá atuar. 7.13.2.2. Os títulos obtidos em universidades fora do país deverão ter comprovação de sua revalidação reconhecida por universidades brasileiras, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei nº 9.394/1996, até o momento do depósito dos títulos. 7.13.2.3. Fotocópias autenticadas dos seguintes documentos: cédula de identidade, CPF, Carteira de Reservista ou similar, Título de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição, ou documento oficial que comprove a quitação da referida obrigação eleitoral. 7.13.2.4. Cópia de 03 (três) vias do "curriculum vitae", na plataforma Lattes, impresso na forma completa, sendo que, somente uma das vias deverá estar acompanhada dos documentos comprobatórios autenticados, podendo a autenticação dos documentos ser realizada na CPPS, mediante apresentação dos originais. 7.13.3. Para efeitos de pontuação de publicação em periódicos, os candidatos deverão anexar cópias das duas primeiras páginas do artigo, indexação editorial e o extrato Qualis do periódico. 7.13.3.1. A Banca Examinadora promoverá a identificação da área dos artigos no CNPq para fins de avaliação. 7.13.4. Os documentos redigidos em língua estrangeira, que não for inglês, francês, espanhol ou italiano, deverão ser acompanhados de versão em vernáculo, firmada por tradutor público. 7.13.5. Para o Exame de Títulos, o candidato deverá, impreterivelmente, observar o que dispõe o Anexo IV da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2012, de 19 de junho de 2012, especialmente a ordem de apresentação dos documentos. 7.13.6. Os documentos serão recebidos pela CPPS na ordem definida pela Ficha de Avaliação de Exame de Títulos, na qual o candidato assinalará, na quarta coluna, a quantidade de títulos depositados para comprovação daquele item e, na quinta coluna sua estimativa de pontuação em cada item que depositar documento comprobatório. 7.13.7. Após o recebimento dos títulos, a CPPS autenticará uma segunda cópia da Ficha de Avaliação de Exame de Títulos depositada e preenchida pelo candidato e entregará ao candidato, como certidão de recebimento de seus títulos. 7.13.8. Para dar celeridade ao certame, os candidatos deverão entregar seus títulos à CPPS imediatamente após a realização de sua Prova de Aptidão Didática, independente do resultado do candidato nesta Prova. 7.13.9. Após o Exame de Títulos de cada candidato, caso haja divergência de pontuação entre a estimativa do candidato e a pontuação aferida pela Banca Examinadora em algum item pontuável, esta deverá justificar a natureza da divergência de pontuação no item em questão, mediante parecer único e devidamente assinado. 7.13.10. No caso em que o(a) candidato(a) não obtiver êxito na Prova de Aptidão Didática, seus títulos não serão avaliados pela Banca Examinadora, podendo ser retirados de acordo com o prazo estipulado no item 11.17 do presente Edital. 7.13.11. Serão consideradas áreas afins, para fins de avaliação dos títulos, a Tabela de Áreas de Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e a Tabela de Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). 8. DA ELIMINAÇÃO E DA REPROVAÇÃO DE CANDIDATO - 8.1. Será eliminado do certame, o candidato que, nas provas de caráter eliminatório, obtiver média simples da banca examinadora inferior a 7,00 (sete vírgula zero zero). 8.2. Será também eliminado do concurso, o candidato cuja duração da apresentação de sua Prova de Aptidão Didática for inferior a 40 (quarenta) minutos ou superior a 60 (sessenta) minutos, de acordo com o item 7.11.9.1 deste Edital. 8.3. Será igualmente eliminado do processo seletivo, o candidato que, em qualquer momento do certame, agredir, por gestos, palavras e/ou atitudes, os membros da banca examinadora, membros da CPPS e/ou fiscais de provas. 8.4. Será eliminado do certame, o candidato que infringir as normas básicas do certame, tais como: a. Inserir nas provas quaisquer símbolos, sinais, assinatura ou rubrica que possam lhe identificar, ressalvado o código aleatório gerado e fornecido pela CPPS; b. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da Prova Escrita; c. Gerar badernas nas mediações do local de realização de provas; d. Permanecer nas mediações do local, após realização de provas e entrega de títulos; 8.5. Será também eliminado, o candidato que chegar atrasado em qualquer etapa da avaliação ou do horário do sorteio dos pontos da Prova de Aptidão Didática. 8.6. Reprova-se, ainda, o candidato em função das prescrições do Art. 16, §§ 1º e 2º, c/c Anexo II, todos do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, tal como previsto no item 7.7.9 deste Edital. 9. DOS RECURSOS - 9.1. O candidato poderá interpor recurso administrativo contra o resultado preliminar de cada etapa do concurso, contanto que devidamente dirigido à Comissão Permanente de Processo Seletivo, que deverá encaminhá-lo imediatamente, por meio físico e/ou eletrônico, à Banca Examinadora para fins de análise e julgamento. 9.1.1. O candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados após a divulgação do resultado preliminar. 9.1.2. O resultado preliminar, para fins de início de prazo recursal, somente poderá ser publicados até às 18h00min. 9.1.3. Caso o resultado preliminar seja publicado após às 18h00min, o prazo recursal inicia-se às 08h00min do dia seguinte. 9.2. Os candidatos poderão recorrer à CPPS contra os atos da Banca Examinadora do concurso em cada etapa do certame, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do momento de publicação do resultado de cada etapa no sítio [sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico](http://sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico). 9.2.1. O recurso deverá ser feito apenas por via eletrônica, conforme reza o Art. 331 e seus parágrafos do Regimento da UFRSA, pelo e-mail: [cppsrecurso@ufersa.edu.br](mailto:cppsrecurso@ufersa.edu.br). 9.2.2. O candidato que impetrar recurso, mesmo não tendo alcançado a nota mínima na etapa, poderá participar da etapa seguinte do certame até o pronunciamento da Banca Examinadora, o qual deverá ocorrer antes da divulgação do resultado desta nova etapa. 9.2.3. No caso do recurso ser impetrado à Prova Escrita, o nome do candidato será acrescido ao final da lista de sorteio da ordem de apresentação da Prova de Aptidão Didática, vindo a participar do sorteio do ponto do tema, conforme a disposição de seu nome naquela lista, preservando-

se o interstício de 24 (vinte e quatro) horas entre o sorteio e a realização da prova. 9.2.4. No caso em que mais de um candidato recorrer na mesma situação acima e na mesma disciplina, far-se-á um sorteio entre estes candidatos para definir a disposição de cada um deles na lista. 9.2.5. O candidato que tiver seu recurso indeferido pela Banca Examinadora será considerado reprovado e desconsiderado, para todos os efeitos, o resultado obtido naquela etapa. 9.2.6. No caso em que a Banca Examinadora houver divulgado parecer indeferindo a solicitação do candidato antes do momento de sua efetiva participação na etapa seguinte do certame, este fica excluído do processo, não sendo permitida sua participação na nova etapa. 9.3. A Instituição não se responsabiliza pelo não recebimento de e-mail em razão de falhas procedimentais ou de conexão imputados ao candidato, muito embora deva acusar o recebimento dos recursos recebidos. 9.4. Somente serão admitidos recursos em formato PDF (Portable Document Format), o mesmo se aplicando aos eventuais documentos a ele relacionados. 9.5. Tratando-se do resultado preliminar da Prova de Aptidão Didática, a CPPS fornecerá, aos candidatos que requisitarem, cópias de suas respectivas Fichas para Julgamento da Prova de Aptidão Didática. 9.5.1. A cópia em áudio e vídeo da Prova de Aptidão Didática, solicitada mediante requerimento, somente será entregue ao candidato, por meio físico, na CPPS, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, devendo o requerente entregar, em contrapartida e no ato do recebimento, o mesmo número de DVDs virgens graváveis. 10. DA BANCA EXAMINADORA - 10.1. As Bancas Examinadoras, compostas de 03 (três) membros que ministrem ou tenham ministrado disciplina da área objeto do concurso ou, ainda, que tenham graduação ou mestrado ou doutorado na área objeto do concurso, devem ser aprovadas pelo Conselho Universitário, conforme caput do Art. 327 do Regimento da UFRSA. 10.1.1. De acordo com o parágrafo único do Art. 327 do Regimento da UFRSA, os membros de Banca Examinadora deverão possuir, no mínimo, a mesma titulação acadêmica do candidato com maior titulação no certame. 10.2. A composição das Bancas será divulgada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data de realização da Prova Escrita, em Nota Informativa na página eletrônica da CPPS ([sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico](http://sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico)). 10.3. O candidato poderá interpor recurso de impugnação de membros de Banca Examinadora, nos termos do Art. 7º, § 2º, da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2012, no prazo de 02 (dois) dias a partir da publicação da Nota Informativa mencionada no item 10.2. 10.3.1. O recurso deverá ser impetrado apenas por via eletrônica no e-mail [cppsrecurso@ufersa.edu.br](mailto:cppsrecurso@ufersa.edu.br), fundamentado e acompanhado de elementos probatórios capazes de demonstrar o conteúdo e a natureza da impugnação apontada pelo candidato. 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - 11.1. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados relacionados ao certame no Diário Oficial da União e/ou no sítio [sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico](http://sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico). 11.2. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e/ou e-mail, conforme dispuser o sistema de informação da CPPS, enquanto estiver participando do curso, o mesmo se diga quando alcançar a provação. 11.2.1. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização dos seus dados no sistema de informação da CPPS. 11.3. O calendário do certame será divulgado com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de realização da Prova Escrita e conterá, de modo preciso, apenas a data de realização da Prova Escrita e, de modo aproximado, as demais etapas do certame. 11.3.1. Logo após a divulgação do resultado preliminar da Prova Escrita, o calendário será atualizado, conforme previsto no item 7.3.1 deste Edital. 11.4. A nomeação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e às regras deste Edital. 11.5. A UFRSA, durante o prazo de validade do concurso, reserva-se ao direito de nomear os candidatos aprovados e classificados conforme a sua conveniência administrativa. 11.6. Para fins do disposto no art. 5º, inciso X, da CF/88, encontra-se sobre a proteção constitucional apenas os documentos pessoais dos candidatos e as informações relativas ao seu endereço de e-mail e de residência, bem como dados relativos aos seus números de telefones e celulares, consagrando, assim, os termos do art. 31 da Lei nº 12.527/2011. 11.6.1. Também não se inserem na proteção constitucional ou legal as informações constantes no Currículo Lattes dos candidatos. 11.7. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados publicados no sítio [sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico](http://sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico), de modo que não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. 11.8. Em caso de empate entre candidatos, deverá ser respeitado o disposto no Art. 329, § 2º, do Regimento Geral da UFRSA. 11.9. O prazo de validade do concurso público será de até 02 (dois) anos, a contar da homologação do respectivo resultado, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, nos termos do Art. 37, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 11.10. Após o resultado final, a CPPS disponibilizará, no seu sítio eletrônico, o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União e encaminhará a documentação disponível dos candidatos classificados no certame à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE para as devidas comunicações e providências. 11.11. A PROGEPE, mediante correspondência, notificará, a cada candidato classificado no certame, quais serão os documentos necessários para a investidura no cargo, especificando a natureza, os pré-requisitos, as condições e os prazos que deverá cumprir. 11.12. Não poderá tomar posse o candidato classificado que não atender ao perfil da vaga constante no Edital. 11.13. Havendo desistência ou impedimento de candidatos convocados para a nomeação, a UFRSA procederá, durante o prazo de validade do concurso, a tantas convocações quantas forem necessárias para o provimento das vagas oferecidas neste Edital, seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no Edital de homologação. 11.14. Havendo desistência de candidatos convocados para a nomeação, a UFRSA procederá, durante o prazo de validade do concurso, a tantas convocações quantas forem ne-





cessárias para o provimento das vagas oferecidas neste Edital, seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no Edital de homologação. 11.15. Os candidatos classificados pelo presente Edital que venham a ser empossados só poderão pedir redistribuição ou remoção após os cumprimentos de seus respectivos estágios probatórios. 11.16. As eventuais alterações na legislação em vigor, após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso. 11.17. Decorridos 15 (quinze) dias da publicação do citado Edital de Homologação, os candidatos não aprovados terão um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para retirar, na CPPS, o Curriculum Vitae entregue no ato da inscrição, de forma que, após esse prazo, os documentos serão incinerados. 11.18. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS) por meio de telefone nº (84) 3317-8262 ou, ainda, no endereço sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico e, por fim, ou por meio do e-mail cpps@ufersa.edu.br. 11.19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS), em primeira instância, e, em segunda instância, pelo Conselho Universitário da UFRS.

JOSÉ DE ARIMATEA DE MATOS  
Reitor

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2015 - UASG 153163

Processo nº 23080064628201408. DISPENSA Nº 1124/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. CNPJ Contratado: 83566299000173. Contratado: FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS -SOCIO ECONOMICAS. Objeto: Execução do Projeto: "Rede Comunitária de Educação e Pesquisa da Região de Florianópolis doravante denominado simplesmente REMEP-FLN" Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XIII, Lei 8.666/93. Vigência: 09/11/2015 a 31/12/2016. Valor Total: R\$226.800,00. Fonte: 112000000 - 2015NE803295. Data de Assinatura: 09/11/2015.

(SICON - 03/12/2015) 153163-15237-2015NE800036

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 153163

Contrato nº 110/2014. Processo nº 23080035809201338. DISPENSA Nº 1/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. CNPJ Contratado: 83476911000117. Contratado: FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA E -EXTENSÃO UNIVERSITARIA. Objeto: Prorrogação de prazo. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XIII, Lei 8.666/93. Vigência: 01/09/2015 a 31/12/2015. Data de Assinatura: 31/08/2015.

(SICON - 03/12/2015) 153163-15237-2015NE800036

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 153163

Contrato nº 151/2014. Processo nº 23080031634201471. DISPENSA Nº 69/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. CNPJ Contratado: 83476911000117. Contratado: FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA E -EXTENSÃO UNIVERSITARIA. Objeto: Prorrogação de prazo. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XIII, Lei 8.666/93. Vigência: 31/07/2016 a 31/12/2016. Data de Assinatura: 24/11/2015.

(SICON - 03/12/2015) 153163-15237-2015NE800036

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2015 - UASG 153163

Contrato nº 232/2011. Processo nº 23080046572201159. DISPENSA Nº 169/2011. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. CNPJ Contratado: 83472860000155. Contratado: FUNDACAO JOSE ARTHUR BOITEUX -Objeto: Prorrogação de prazo. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XIII, Lei 8.666/93. Vigência: 01/12/2015 a 30/03/2016. Data de Assinatura: 30/11/2015.

(SICON - 03/12/2015) 153163-15237-2015NE800036

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 153163

Contrato nº 242/2014. Processo nº 23080071911201488. DISPENSA Nº 108/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. CNPJ Contratado: 83566299000173. Contratado: FUNDACAO DE ESTUDOS E PESQUISAS -SOCIO ECONOMICAS. Objeto: Prorrogação de prazo. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XIII, Lei 8.666/93. Vigência: 05/12/2015 a 05/06/2016. Data de Assinatura: 26/11/2015.

(SICON - 03/12/2015) 153163-15237-2015NE800036

### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 352/2015 - UASG 153163

Processo nº 23080042896201541. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para a eventual aquisição de utensílios e materiais de cozinha para atender ao Restaurante Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC. Total de Itens Licitados: 00012. Edital: 04/12/2015 de 08h00 às 12h00 e de 12h às 17h59. Endereço: Av. Desembargador Vitor Lima, Nº 222, 5º Andar, Prédio da Reitoria 2 Trindade - FLORIANÓPOLIS - SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153163-05-352-2015. Entrega das Propostas: a partir de 04/12/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/12/2015 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDEIC - 03/12/2015) 153163-15237-2015NE800039

### PREGÃO Nº 363/2015 UASG 153163

Processo nº 23080040581201560. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais gráficos para atender à Imprensa Universitária da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC. Total de Itens Licitados: 00048. Edital: 04/12/2015 de 08h00 às 12h00 e de 12h às 17h59. Endereço: Av. Desembargador Vitor Lima, N. 222, 5º Andar, Prédio da Reitoria 2 Trindade - FLORIANÓPOLIS - SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153163-05-363-2015. Entrega das Propostas: a partir de 04/12/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/12/2015 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

RICARDO DA SILVEIRA PORTO  
Diretor do Departamento de Licitações

(SIDEIC - 03/12/2015) 153163-15237-2015NE800039

### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 303/2015

Objeto: Registro de Preços para aquisição e instalação de Relógios de Ponto e Sistema de Gerenciamento Automatizado e Centralizado. Vencedor: 08.202.415/0001-50 R\$ 107.000,00.

CAROLINE DE AGUIAR  
Pregoeira

(SIDEIC - 03/12/2015) 150232-15237-2015NE8000909

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 210/2015 UASG 153164

Processo nº 23081012099201520. Objeto: Pregão Eletrônico - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE VALORES provenientes do RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO/UFMS. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 04/12/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Roraima, 1.000 Campus Universitário, Camobi SANTA MARIA - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153164-05-210-2015. Entrega das Propostas: a partir de 04/12/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/12/2015 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital estará disponível em site.ufsm.br

JAYME WORST  
Coordenador de Licitações

(SIDEIC - 03/12/2015) 153164-15238-2015NE801859

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2015 - UASG 153031

Processo nº 23089000109201511. Regime de Execução: Empreitada por Preço Global. RDC ELETRÔNICO Nº 1/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO-CNPJ Contratado: 04147114000110. Contratado: INCORPLAN ENGENHARIA LTDA -Objeto: Execução de obra de Construção do Hospital Universitario II da Unifesp. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e demais legislações correlatas. Vigência: 10/11/2015 a 09/11/2017. Valor Total: R\$29.163.222,82. Fonte: 112000000 - 2015NE804241. Data de Assinatura: 10/11/2015.

(SICON - 03/12/2015) 153031-15250-2015NE800749

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2015 - UASG 153031

Processo nº 23089035798201578. PREGÃO SRP Nº 196/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO-CNPJ Contratado: 10844145000122. Contratado: ABSOLUTA ELEVADORES AUTOMACAO E -INFORMATICA LTDA - ME. Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores do campus São Paulo. Fundamento Legal: Lei 10520/2012. Vigência: 04/12/2015 a 03/12/2016. Valor Total: R\$182.220,00. Fonte: 112000000 - 2015NE803723. Data de Assinatura: 17/11/2015.

(SICON - 03/12/2015) 153031-15250-2015NE804166

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2015 - UASG 153031

Processo nº 23089036935201591. PREGÃO SRP Nº 196/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO-CNPJ Contratado: 54222401000115. Contratado: ELEVADORES VILLARTA LTDA -Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores do Campus São Paulo. Fundamento Legal: Lei 10520/2002. Vigência: 04/12/2015 a 03/12/2016. Valor Total: R\$39.400,56. Fonte: 112000000 - 2015NE803724. Data de Assinatura: 18/11/2015.

(SICON - 03/12/2015) 153031-15250-2015NE803724

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2015 - UASG 153031

Contrato nº 139/2012. Processo nº 23089037952201201. DISPENSA Nº 242/2012. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO-CNPJ Contratado: 07437996000146. Contratado: FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE -FEDERAL DE SAO PAULO. Objeto: 1 - Retificar a Cláusula Primeira, alínea a, do 2º TA. 2 - Retificar a Cláusula Primeira, alínea b, do 2º TA. 3 - Prorrogar o contrato pelo período de 12 meses. 4 - Aditar ao contrato o valor de R\$ 225.343,20 para pagamento referente ao gerenciamento dos projetos. 5 - Aditar ao contrato o valor de R\$ 999.853,59 referente ao repasse a FAP referente a pagamento de salários. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 13/12/2015 a 12/12/2016. Valor Total: R\$1.225.196,79. Fonte: 100000000 - 2015NE804583. Data de Assinatura: 25/11/2015.

(SICON - 03/12/2015) 153031-15250-2015NE800749

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 209/2015 - UASG 153031

Processo nº 20246/2015-65. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 04/12/2015 de 09h00 às 11h00 e de 14h às 16h00. Endereço: Rua São Nicolau, 210 Centro - DIADEMA - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153031-05-209-2015. Entrega das Propostas: a partir de 04/12/2015 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/12/2015 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

WELLINGTON PEREIRA DA SILVA  
Pregoeiro

(SIDEIC - 03/12/2015) 153031-15250-2015NE800749

### CAMPUS DIADEMA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2013

Contrato nº 05/2011. Processo nº 23089.020316/2010-71. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - CNPJ Contratado: 10.214.412/0001-88. Contratada: R & V SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSERVAÇÃO LTDA. - Objeto: Termo aditivo para renovar a vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93. Vigência: 21/02/2013 a 20/08/2013. Valor Total: R\$ 962.219,04. Fonte: 112000000 - 2013NE001804. Data de Assinatura: 20/02/2013.

### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 177/2015

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do pregão eletrônico para registro de preços nº 177/2015 (Aquisição de CPAP Nasal), sendo vencedora a empresa: SOMED COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME - CNPJ: 06.013.305/0001-14. Itens 1 e 2. Valor Total R\$ 71.967,00. Total da Ata R\$ 71.967,00. Vigência da ata de registro de preços: de 30/11/2015 a 29/11/2016.

MARCIA LUMI SUZUKI

### PRÓ-REITORIA DE GESTÃO COM PESSOAS

#### EDITAL Nº 509 , DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015 PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO COM PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso das competências atribuídas pela Portaria nº 4.349, de 28/11/2014, publicada em D.O.U. de 04/12/2014, resolve:

Tornar pública a prorrogação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de Professor Adjunto A, Nível I, Campus São José dos Campos, área/subárea: Matemática/Matemática Aplicada até o dia 17/12/2015, de que trata o Edital nº 465, de 10/11/2015, publicado no DOU de 18/11/2015, seção 3, página 101 a 104.

ROSEMARIE ANDREAZZA

#### EDITAL Nº 508, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 476/ 2015

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO COM PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1778/2014, publicada no DOU de 28/05/2014, resolve:

Retificar o Edital nº 476, de 16 de novembro de 2015, publicado em DOU de 18/11/2015, seção 3, p. 110 a 112.